SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Centro Federal de Educação Tecnológica de Bento Gonçalves
Av. Osvaldo Aranha, 540 – Bairro Juventude – Bento Gonçalves - RS
CNPJ 94.728.821/0001-92 Inscrição Estadual 010/0061737
Fone: (054) 3455-3200 E-mail: licitacao@bento.ifrs.edu.br

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 37/2009
EQUIPAMENTOS E PRODUTOS PARA O LABORATÓRIO DE SEMENTES E MICROPROPAGAÇÃO E PARA O LABORATÓRIO DE ENOLOGIA DO IFRS - CAMPUS BENTO GONÇALVES
ENTREGA IMEDIATA
PROCESSO N.º 23000087212200935

O IFRS – Campus Bento Gonçalves, através de seu(a) pregoeiro(a), designados pela portaria n.º 143/2009, publicada no DOU no dia 24/06/2009, torna público para conhecimento dos interessados, a realização de certame licitatório, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço por item, o qual observará os preceitos de direito público e, em especial, as disposições da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto nº. 5.450, de 31 de maio de 2005, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto nº 6.204/2007 e, subsidiariamente, da Lei nº. 8.666, de 21.06.1993, e suas alterações, Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor (L8078 - CDC), demais normas e regulamentos que regem sobre os objetos desta licitação, e subordinada às condições e exigências estabelecidas neste Edital e seu Anexo.

Na data, horário e endereço eletrônico abaixo indicado, far-se-á a abertura da Sessão Pública do Pregão, por meio de sistema eletrônico:

Data: 03/12/2009

Horário de Brasília: 08 horas

Endereço eletrônico: www.comprasnet.gov.br **- UASG 153217**

As propostas deverão ser encaminhadas através do endereço eletrônico até a data e hora marcadas para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

1. DO OBJETO

1.1 A presente licitação tem por objeto a contratação de Empresa para aquisição de equipamentos e produtos para o Laboratório de Sementes e Micropropagação e para o Laboratório de Enologia do IFRS - Campus Bento Gonçalves**.**

1.2 Havendo divergências entre a descrição do objeto constante no edital e a descrição do objeto constante no SITE COMPRASNET, "SIASG" OU NOTA DE EMPENHO, prevalecerá, sempre, a descrição deste edital.

1.3. Constituem anexo a este edital, dele fazendo parte integrante:

Anexo I: Termo de Referência

Anexo II: Planilha de proposta comercial

Anexo III: Declaração de elaboração independente de proposta

02. DA SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES

2.1. A Licitante que pretender obter esclarecimentos sobre o Edital e seus Anexos deverão solicitá-los por escrito, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no e-mail licitacao@bento.ifrs.edu.br .

2.1.1. As informações e/ou esclarecimentos serão prestados pelo pregoeiro através do site www.comprasnet.gov.br, ficando todos os licitantes obrigados a acessá-lo para obtenção das informações prestadas pelo pregoeiro.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar deste Pregão às empresas que:

3.1.1. atendam às condições deste Edital e seu anexo, inclusive quanto à documentação exigida para habilitação,

3.1.2. estejam cadastradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, nos termos do § 1º do art. 1º do Decreto 4.485, de 25 de novembro de 2002.

3.1.2.1 As empresas não cadastradas no SICAF, e que tiverem interesse em participar do presente pregão, deverão providenciar o seu cadastramento e sua habilitação junto a qualquer Unidade Cadastradora dos órgãos da Administração Pública,

3.1.3. não estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, consórcios de empresas e, não sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

3.1.4. não estejam impedidas de contratar com a Administração ou com o direito de licitar suspenso enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação;

3.1.5. não tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal.

3.1.6. não seja servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada ao órgão promotor da licitação, bem assim a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. Os licitantes interessados em participar do certame deverão providenciar, previamente, o seu credenciamento no site www.comprasnet.gov.br

4.1.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

4.1.2. O credenciamento do licitante bem como a sua manutenção, dependerá de registro cadastral atualizado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, que também será requisito obrigatório para fins de habilitação.

4.1.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema – Ministério do Orçamento, Planejamento e Gestão - implica responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico - § 6º, Art. 3º do Decreto nº. 5.450, de 31/05/2005.

4.1.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao IFRS – Campus Bento Gonçalves a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.1.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas ao provedor do Sistema para imediato bloqueio de acesso.

5. DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1. As propostas deverão ser formuladas de acordo com as especificações contidas no formulário Anexo I e enviadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico, através do endereço www.comprasnet.gov.br .

5.1.1 O envio da proposta será efetuado pela utilização de chave de acesso e senha privativa do licitante, desde o momento da publicação do Edital no Diário Oficial da União, até a data e hora marcadas para abertura da sessão.

5.1.2 Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

5.1.3. Na proposta deverá constar o detalhamento do objeto ofertado no campo **"Descrição Detalhada do Objeto Ofertado"**, o valor unitário, o valor total, e a marca do produto ofertado e a mesma deverá atender todas as condições e especificações constantes deste edital e seu anexo.

5.1.3.1.Lembramos aos fornecedores/licitantes da **obrigatoriedade do detalhamento do objeto ofertado no campo "Descrição Detalhada do Objeto Ofertado"** por ocasião do lançamento de suas propostas no site comprasnet.gov.br. **A descrição deverá conter no mínimo o que está sendo solicitado no edital, acrescida das demais características que o produto agregue. Não serão aceitas expressões do tipo "conforme edital, atende o edital, conforme modelo" entre outras.**

5.1.4. Se o produto possuir qualquer característica distinta, esta deverá ser consignada na proposta, para efeito de avaliação, sob pena de ser-lhe exigido, no momento da entrega, exatamente o produto solicitado no edital;

5.1.5. Os equipamentos devem ser montados, ajustados, instalados e entregues pronto para funcionamento, ficando tal responsabilidade da empresa, sem ônus para o IFRS.

5.1.6. Nos preços propostos e nos lances que oferecer, já deverão estar incluídos todos os custos necessários para o fornecimento do objeto da licitação, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado;

5.1.7 O prazo da validade das propostas será de 60 (sessenta) dias, iniciando-se sua contagem na data da realização desta licitação.

5.1.8. Os produtos ofertados devem apresentar garantia mínima de 1 (um) ano e/ou a prevista em lei, e atender aos requisitos técnicos solicitados no anexo deste edital.

5.1.9 O fornecedor que enviar proposta para os itens agrupados deverá cotar obrigatoriamente todos os itens do grupo, como condição de participação.

5.2. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

5.3. Incumbirá ainda ao licitante **acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão**, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.4. Como requisito à participação no pregão, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital.

5.5. Os produtos serão substituídos, sem ônus para a Entidade de Licitação, caso não estejam de acordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos;

5.6. Independentemente de declaração expressa, **a simples apresentação das propostas implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seu Anexo, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas neste.**

6. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

6.1. A partir das **08h do dia 03/12/2009** e de conformidade com o estabelecido neste Edital, terá início à sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das Propostas recebidas, conforme item 5 – Proposta de preços e de acordo com o Decreto nº. 5.450, de 2005.

6.2. **O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.** A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.3. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lance.

7. DA FASE COMPETITIVA

7.1. Classificadas as propostas, o pregoeiro dará início à fase competitiva quando então os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por

meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informado do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital.

7.3. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.4. O Sistema registrará lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for registrado primeiro;

7.5. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.

7.6. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do pregoeiro.

7.7. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até trinta minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.8 No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

7.8.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação aos participantes no endereço eletrônico utilizado para divulgação.

7.9. Após a etapa de lances, sendo verificada a ocorrência de empate, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar n° 123, de 14/12/2006, as quais serão convocadas automaticamente pelo sistema para, no prazo de 05 minutos, também controlados pelo sistema, encaminharem uma última oferta, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada, para o desempate.

7.9.1. – Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até cinco por cento (5%) superiores à proposta mais bem classificada.

7.10. O disposto no subitem 7.9 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.11. Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.

7.11.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA

8.1. Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério do menor preço por item, observados as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho definidos no Edital.

8.2. **O pregoeiro convocará a licitante classificada em primeiro lugar para enviar o anexo o qual deverá conter: manual, catálogo ou prospecto com imagem do produto ofertado e especificação técnica detalhada, que atenda ao solicitado para o item no edital.** O Sistema encaminhará, via chat, mensagem de convocação disponibilizando-a a todos, inclusive para a sociedade. Nesse momento o fornecedor convocado deverá encaminhar o arquivo, por meio do link "Anexar". A função de enviar anexo do fornecedor desaparecerá quando o pregoeiro clicar no botão "Encerrar Convocação". **O anexo deverá ser enviado dentro do prazo de 2 (duas) horas após encerramento da fase de lance e convocação do pregoeiro, prorrogáveis pelo mesmo prazo, mediante solicitação do fornecedor.**

8.2.1. Tendo o objeto ofertado atendindo às especificações detalhadas no edital, o pregoeiro fará nova convocação para envio **da Planilha da Proposta Comercial, conforme Anexo II.**

8.3. Para os itens agrupados, a classificação final será feita pelo valor global do grupo, no entanto, a disputa será por item.

9.3.1. A cada lance ofertado (por item), o Sistema atualizará automaticamente o valor global do grupo sagrando-se vencedora a empresa que ofertar o menor valor global do grupo;

9.3.2. Finda a disputa, a aceitação será para o grupo, não sendo possível aceitar parte dos itens, o mesmo ocorrendo nas demais fases de habilitação, adjudicação e homologação;

8.4. Será desclassificada a proposta vencedora com valores superiores aos preços máximos fixados no termo de referência ou que apresentar preços manifestamente inexeqüíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos são coerentes com os do mercado.

8.5. Analisada a aceitabilidade dos preços obtidos o pregoeiro divulgará o resultado de julgamento das Propostas de Preços.

8.6. Se a proposta não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta subseqüente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

8.7. Constatado o atendimento às exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.

8.8. Após a análise e julgamento da proposta de preços será efetuada a habilitação das empresas.

9. DA HABILITAÇÃO DOS LICITANTES

9.1. Para habilitação dos licitantes será exigida a documentação relativa à:

I. habilitação jurídica;

II. regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, o sistema de Seguridade Social - INSS e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

III. Qualificação econômica-financeira;

IV. Regularidade fiscal perante as Fazendas Estaduais e Municipais;

V. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição;

VI. Declaração de fato superveniente, atestando a inexistência de circunstâncias;

VII. Declaração de que a empresa licitante conhece e concorda com as condições estabelecidas no edital e que atende aos requisitos de habilitação.

VIII. **Apresentação de 01 (um) ou mais, atestados de capacidade técnica**, que comprove já ter fornecido materiais constantes do objeto desta licitação, fornecido por pessoa jurídica, de direito público ou privado, no qual se relacionem os materiais fornecidos, informando, os dados técnicos, bem como se foram cumpridos os prazos e o grau de satisfação. Tal atestado deverá ser fornecido pelas entidades, em papel timbrado, assinados e datados de no máximo 1 (um) ano antes da abertura da presente licitação.

IX. Declaração de elaboração independente de proposta, conforme IN 02 de 16/09/2009 **(ANEXO III).**

9.2. A documentação relativa aos incisos I, II, III e IV será verificada "on line" no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, caso a empresa possua habilitação parcial no SICAF o inciso III também será verificado "on line".

9.3. Para atender ao disposto nos incisos V, VI e VII o licitante deverá enviar na forma eletrônica as declarações no momento do cadastro da proposta no site www.comprasnet.gov.br.

9.4. Para atender ao disposto no **inciso VIII do item 9.1., o licitante deverá enviar pelo fax (54) 3455-3225, imediatamente** após solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico.

9.5. Não será exigido da microempresa ou da empresa de pequeno porte a apresentação do balanço patrimonial do último exercício social, conforme artigo 3º do Decreto 6.204, de 05/09/2007. No entanto, a empresa deverá enviar a comprovação da regularidade fiscal perante as Fazendas Estaduais e Municipais, via fax, após solicitação do pregoeiro.

9.5.1. Os originais das negativas Estadual e Municipal, quando não estiverem cadastradas no SICAF, deverão ser enviadas por fax no tempo estipulado pelo pregoeiro e os originais devem ser enviados, no prazo de 72 horas após o encerramento da sessão, para o seguinte endereço:

Coordenadoria de Compras

IFRS – Campus Bento Gonçalves

Avenida Osvaldo Aranha, 540

Bairro Juventude

95700-000 – Bento Gonçalves – RS

9.6. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seu Anexo, o Pregoeiro considerará o proponente inabilitado, devendo instruir o processo com vistas a possíveis penalidades.

9.7. Documento apresentado com a validade expirada acarretará a inabilitação do proponente.

9.8. Para fins de habilitação, a verificação pelo IFRS – Campus Bento Gonçalves, nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissoras de certidões constitui meio legal de prova.

9.9. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação no certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

9.10. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação.

9.11. A não-regularização da documentação no prazo previsto no subitem acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e artigo 7º da lei 10.520 de 17.07.2002, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

10. DOS RECURSOS

10.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, manifestar imediata e motivadamente, em campo próprio do sistema, a intenção de recorrer.

10.2. Será concedido ao licitante que manifestar intenção de interpor recurso o prazo de 3 (três) dias para apresentar as razões de recurso, também apresentado em campo próprio do sistema, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contra-razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhe assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.3. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante quanto à intenção de recorrer, importará na decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

10.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo pregoeiro na hipótese de inexistência de recursos. Após a adjudicação o processo será encaminhado, devidamente instruído, à autoridade competente, para homologação.

11.2. Quando houver recurso e o Pregoeiro mantiver sua decisão, o processo será submetido à Autoridade competente para decidir acerca dos atos do Pregoeiro.

11.3. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

12. DA CONTRATAÇÃO

12.1. As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas por instrumento específico escrito de contrato/nota de empenho, que ocorrerá após a homologação, sendo o adjudicatário convocado para assinar o contrato e terá o prazo de cinco dias úteis para fazê-lo.

12.2. Na assinatura do contrato/nota de empenho será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

12.2. Quando o vencedor da licitação não fizer a comprovação referida no parágrafo anterior, ou quando injustificadamente, recusar-se a assinar o contrato, prazo e condições estabelecidas no ato convocatório da licitação, o IFRS – Campus Bento Gonçalves poderá convocar outro licitante, segundo a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar o contrato, sem prejuízo das multas e demais cominações legais.

13. DO REAJUSTAMENTO

13.1. Os preços propostos na presente Licitação não serão reajustados.

14. DO PAGAMENTO

14.1. O pagamento será creditado em nome da contratada, mediante ordem bancária em conta corrente por ela indicada ou, por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas, em até 28 dias após a entrega, mediante a apresentação da Nota Fiscal ou Fatura, discriminativas dos produtos.

> 14.1.1. Os pagamentos mediante emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, serão realizados desde que a contratada efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

14.2. Previamente à contratação e antes de cada pagamento será realizada consulta “ON LINE” ao SICAF, visando apurar a regularidade da situação do fornecedor, sem a qual referidos atos serão sobrestados até a sua regularização;

14.3. Ocorrendo atraso no pagamento, por culpa do IFRS – Campus Bento Gonçalves, os valores em atraso serão atualizados até a data do efetivo pagamento, com base na variação “pro rata” do Indexador Vigente, consoante solicitação do adjudicatário e emissão do documento fiscal correspondente;

14.4. O IFRS – Campus Bento Gonçalves reterá na fonte, sobre os pagamentos que efetuar as pessoas jurídicas, os impostos devidos, conforme legislação vigente.

15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. As despesas referentes à execução do objeto deste Pregão, correrão à conta dos recursos oriundos do orçamento do IFRS – Campus Bento Gonçalves, consignados no Elemento de Despesas n.º 449052: Portaria NR 230/2009, PTREs n.º 020884, Fonte de Recursos 0112915024, e Portaria NR 257/2009, PTREs n.º 001744, Fonte de Recursos

0112915016, além do Elemento de Despesas 339030, Fonte de Recursos n.º 01120000 e Programa de Trabalho n.º 12363106229920043.

16. DA ENTREGA

16.1. Os itens serão entregues e instalados no IFRS – Campus Bento Gonçalves, situado na Avenida Osvaldo Aranha, 540 – Bairro Juventude em Bento Gonçalves – RS.

16.2. O prazo para entrega dos materiais será de 30 dias corridos, após a requisição dos produtos através de Nota de Empenho, prorrogáveis por igual período, mediante solicitação prévia da empresa e aceitação da Coordenadoria de Compras.

16.3. As entregas deverão ser efetuadas de segunda a sexta-feira, no horário da 7h30min às 11h e das 13h30min às 17h.

17. DAS PENALIDADES

17.1. O licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato e/ou não retirar a nota de empenho ou equivalente, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, e será descredenciado no SICAF, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

17.2. Pela inexecução total ou parcial do contrato, poderão, garantida a defesa prévia ao contratado, ser aplicada as seguintes sanções:

a - advertência, por escrito, inclusive registrada no cadastro específico (SICAF);

b – multa equivalente a 0,5% (meio por cento) por dia de atraso do evento não cumprido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor total do Contrato;

c - suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a União, pelo prazo de até 5 anos;

d - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que publicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na letra anterior (“c”);

17.3. Se o valor da multa não for pago, ou depositada, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada o valor devido será cobrado administrativamente e/ou judicialmente.

18. DA RESCISÃO DO CONTRATO

18.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, se houver uma das ocorrências prescritas nos artigos 77 a 81 da Lei nº. 8.666/93, de 21/06/93.

18.2. Constituem motivo para rescisão do Contrato:

a) o não-cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;

b) o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos;

c) a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços ou fornecimento nos prazos estipulados;

d) o atraso injustificado do início de serviço sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

e) a paralisação do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

f) o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

g) o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do parágrafo primeiro do artigo 67 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

h) a decretação da falência ou instauração da insolvência civil;

i) a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;

j) a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do Contrato;

k) razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade Administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo Administrativo a que se refere o Contrato;

l) a supressão, por parte da Administração, dos materiais, acarretando modificações do valor inicial do Contrato além do limite permitido no parágrafo primeiro do artigo 65 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

m) a suspensão de sua execução por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

n) o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes dos serviços ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

o) a não-liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução de obras, serviço ou fornecimento, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas nos projetos;

p) a ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

q) O descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis

r) a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial da posição contratual, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que implique violação da Lei de Licitações ou prejudique a regular execução do contrato.

19. DA FISCALIZAÇÃO

19.1. O material - objeto desta licitação - a ser adquirido será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da CONTRATANTE, com atribuições específicas, devidamente designado pelo Diretor Geral.

19.2. A Fiscalização é exercida no interesse da Administração; não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, e, na sua ocorrência, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

19.3. A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte o objeto deste contrato, se em desacordo com as especificações e as Cláusulas contratuais.

19.4. Quaisquer exigências da Fiscalização, inerentes ao objeto do Contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA sem ônus para a CONTRATANTE.

20. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

20.1 Qualquer cidadão poderá impugnar os termos do ato convocatório do pregão, na forma eletrônica, até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, conforme o disposto no Artigo 18 do Decreto 5.450 de 31 de maio de 2005.

20.2. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro horas).

20.3. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, atendidos o interesse público e a da Administração.

21.2 Esta Licitação poderá ser revogada pela autoridade competente em face de razões de interesse público; por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, ou anulada por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante escrito e fundamentado, sem que os licitantes tenham direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

21.3. É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a completar a instrução do processo.

21.4. O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, nas formas do artigo 65, parágrafo 1º da Lei 8.666/93;

21.5. Qualquer modificação no presente Edital será divulgada pela mesma forma que se divulgou o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação da proposta.

21.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seu Anexo, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Vencendo-se os prazos somente em dias de expediente normais.

21.7. Todos os horários estabelecidos no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão, para todos os efeitos o horário de Brasília, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

21.8. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentos relativo ao presente Edital.

21.9. Cópias deste Edital e Anexo, bem como informações sobre a presente licitação, podem ser obtidas, diariamente, no horário das 08:00 hs às 11:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, na sede do IFRS – Campus Bento Gonçalves, na Avenida Osvaldo Aranha, 540 – Bairro Juventude, ou pelo e-mail licitacao@bento.ifrs.edu.br.

21.10. Na impossibilidade da conclusão dos trabalhos deste pregão na mesma data de abertura, e em face de decisão do(a) pregoeiro(a), poderá ser determinada a continuidade das atividades em dia subseqüente.

21.11. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão constarão de ata divulgada no sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade, previstas na legislação pertinente.

22. DO FORO

22.1. Na hipótese de procedimento judicial decorrente desta licitação fica eleito o Foro da Justiça Federal de Bento Gonçalves – RS.

Bento Gonçalves, 19 de novembro de 2009.

Sandro Itamar Bueno dos Santos
Coordenador do Setor de Compras
IFRS – Campus Bento Gonçalves

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Aquisição de equipamentos e produtos para o Laboratório de Sementes e Micropropagação e para o Laboratório de Enologia do IFRS - Campus Bento Gonçalves.

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO E PLANILHA DE VALORES

Item	Descrição	Quant	UN	Total
	Laboratório de Sementes e Micropropagação			
1.	**Câmara incubadora tipo BOD,** para uso em baixas e médias temperaturas. Temperatura de operação entre -10 e +60ºC. Isolação térmica e poliuretano expandido. Convecção de ar forçado, quente ou frio, no sentido vertical, proporcionando perfeita homogeneização dentro da câmara. Painel de controle de temperatura com microprocessador eletrônico, com sistema PID. Simulação de dia e noite (Fotoperíodo). Permite que se obtenha temperaturas diferentes programáveis durante o ciclo dia/noite. Volume nominal: 340 litros. Volume útil: 230 litros. Peso do produto 80,00 Kg. Alimentação: 220 V. Dimensão externa aproximada: (L x A x P) 500 x 1000 x 460 mm.	02	un	**10.128,00**
2.	**Calador de aço inox**: para retirada de amostra de grãos e sementes, cabo giratório, com 06 câmaras de 5/8". Calador para amostragem confeccionado em aço inox, cabo giratório, com 06 câmaras, 5/8" de diâmetro. Tamanho aproximado de 96cm.	01	un	**1.085,00**
3.	**Contador de sementes a vácuo** para contar rápida e equidistantemente as sementes. Construído em chapa de aço pintada, equipado com bomba de alta produção de vácuo, vacuômetro, depósito com filtro para reter impurezas. Cabo flexível com válvula, registro, dispositivo para segurar a palmatória. Acompanha palmatória com 100 furos, medindo 10,5 x 10,5cm e outra igualmente com 100 furos, porem medindo 23x18cm.	01	un	**9.678,60**
4.	**Soprador de sementes** destinado a qualificação de sementes por meio de ar, funciona com turbo ventoinha elétrica. Possui conjunto de tubos de acrílico retos, push-button para o aparelho ligar e desligar após 3 minutos, dispositivo para regular o fluxo de ar no topo da coluna, permitindo uma boa uniformidade. Voltagem: 220V.	01	un	**5.118,50**

5.	**Homogeinizador de Sementes**, para resolver as necessidades na divisão e mistura de amostras de grãos e sementes, sendo extremamente preciso. Princípio baseado na pré-mistura de amostras através de uma hélice e, posterior divisão por efeito de aceleração centrifuga gerada por disco de alumínio giratório. Construído em aço e alumínio com acabamento em pintura eletrostática e cromado, de grande resistência. Peso aproximado de 10 Kg. Medidas aproximadas 50cm de altura e 30cm de profundidade. Funcionamento elétrico: 220 Volts.	01	un	**5.925,67**
6.	**Medidor de Umidade modelo Universal.** Com aplicações variadas, como: grãos, sementes, rações, trigo, farinha de óleo de soja e muitos outros produtos. É um aparelho totalmente portátil e completo, que se destina a medir o conteúdo da umidade da maioria das matérias orgânicas e muitas das inorgânicas. Ele é rápido, preciso, repetitivo e permite a determinação da porcentagem de umidade sem usar processos de testes complexos ou cálculos e também sem exigir alto grau de destreza ou treinamento especializado de seu operador. Medidor de umidade com megômetro Yokogawa (nacional), exclusivamente projetado e adaptado para leituras de umidade. Capacidade do recipiente: 150ml Precisão: 0,2% de umidade Temperatura de operação: 0ºC a 50ºC Alimentação elétrica: Gerador próprio Megometro Peso bruto: 28kg Dimensões aprox.: 305mm(A) x 280mm(L) x 495mm(P).	01	un	**3.361,50**
7.	**Refrigerador com freezer Frost Free 02 Portas.** Material: prateleiras - de vidro temperado super resistente. Alimentação: 220 Volts. Eficiência energética A. Capacidade aproximada refrigerador: 295 litros. Capacidade aproximada freezer: 110 litros. Capacidade aproximada refrigerador + freezer: 405 litros. Garantia: 01 ano.	01	un	**1.859,00**
8.	**Estufa (50ºC à 250ºC) para secagem com renovação de ar,** termostato eletromecânico. Volume nominal da cuba: 100 litros. Totalmente construída em chapa de aço tratado. Temperatura de ambiente até 250ºC, controlada por termostato. Termômetro bimetálico no painel. Internamente é pintada em alumínio resistente a altas temperaturas. Externamente recebe acabamento em tinta eletrostática texturizada. Isolação entre a câmara interna e a externa em lã Rooling. Porta com vedação em silicone e fecho tipo rolete. Controle de	01	un	**2.363,16**

	temperatura: Termostato eletromecânico. Potência do aquecimento: 1320 W Alimentação: 220 V Dimensão ext. aprox.: (L x A x P) cm 60 x 72 x 50. Dimensão int. aprox.: (L x A x P) cm 50 x 52 x 40. Gabinete: Aço SAE 1020 com pintura eletrostática em epoxi texturizado. Controle de temperatura digital - termômetro de vidro.			
9.	**Termohigrômetro Digital.** Com sensor interno e externo de Temperatura e Umidade Relativa; Máxima e Mínima em ºC e ºF; Cabo externo com +/- 1 metro; Faixa de Temperatura interna: -10ºC a +60ºC; Faixa de Temperatura externa: -50ºC a +70ºC; Faixa de Umidade Relativa interna e externa: 10 a 99% UR; Precisão Temperatura: +/- 1ºC; Precisão UR: +/- 5%; Dimensões aprox.: 130 x 70 x 18 mm; Peso: +/- 150g.	01	un	**109,60**
10	**Estufa de Secagem e Esterilização - 280 Litros.** Totalmente construída em chapa de aço tratado. Temperatura de 50 até 250ºC, controlada por termostato eletromecânico. Termômetro bimetálico analógico localizado no painel. Internamente é pintada em alumínio resistente a altas temperaturas. Alimentação: 220 V. Dimensão ext. aprox.: (L x A x P) cm 60 x 1020 x 80. Dimensão int. aprox.: (L x A x P) cm 50 x 80 x 70. Gabinete: Aço SAE 1020 com pintura eletrostática em epoxi texturizado. Controle de tempo e temperatura digital. Termômetro de vidro.	01	un	**3.129,67**
11	**Balança eletrônica de precisão**. Com capacidade de 1500g, legibilidade de 0,05g, linearidade de 0,5g, com dimensões de 10 x 23 x 23 cm; possui display de cristal líquido com luz de fundo, com dois níveis e 20 caracteres com dígitos de 11 mm de altura, permitindo uma fácil visualização e digital. Gabinete em plástico resistente ao ambiente do laboratório; Display com 14cm de largura por 2 cm de altura e dígito com 1,1cm de altura. Tara até a capacidade máxima; Tempo de estabilização de 10 segundos; Prato de aço inox com 125mm de diâmetro; Funções internas controladas por microprocessador; Sistema de pesagem através de célula de carga, resistente a golpes e impactos de manuseio que as balanças de flutuação magnética não resistem. Função contagem de peças; Função percentagem (%); Sinal Audível para cada função em teclado tipo membrana; Nível tipo bolha com pés reguláveis; 220 volts. Acompanha capa plástica e manual de instruções.	01	un	**1.869,77**
12	**Auto-clave vertical,** para esterilização de materiais e utensílios diversos em laboratórios químicos, farmacêuticos, industriais, odontológicos e médicos em geral. Câmara: simples. Caldeira vertical simples em aço inoxidável AISI 304.	01	un	**6.462,80**

	Tampa: em bronze fundido, internamente estanhada e externamente polida e envernizada com guarnição de vedação em silicone. Cesto em aço inox AISI 304, totalmente perfurado para permitir boa circulação do vapor. Válvula de Segurança e Controladora: em bronze, com sistema de peso e contrapeso para regulagem da pressão. Manômetro: com duas escalas, sendo uma para temperatura (100 a 143C) e outra para pressão (0 a 3,0 KGF/CM2). Pressão Máxima de Trabalho: 1,5 KGF/CM2 correspondendo a 127C. Gabinete: parte superior em chapas de aço inox AISI 304 e laterais em chapas de aço carbono com tratamento anti-corrosivo e pintura em epoxi, montado sobre quatro pés de borracha. Manípulos para fechamento em baquelite (isolante de calor) e elemento interno em latão. Resistências de níquel-cromo, blindadas em tubos de inox. Painel com lâmpada piloto, chave seletora de calor de três posições e instruções de uso. Escoamento para limpeza e drenagem total, através de registro de esfera. Válvula de alívio de pressão regulada para atuar com pressão igual ou superior à MPTA (máxima pressão de trabalho admissível). Construída com base nas Normas ASME e ABNT e atendendo à Norma Regulamentadora NR 13. Capacidade aproximada 100 litros; dimensões internas aprox. (cm): diam 40 x alt 80; dimensões externas aprox. (cm): larg. 53 x prof. 57 x alt. 145; cesto interno: quant. 3, diâm. 38 x alt. 22, potência (watts): 4000; Peso líquido aproximado (kg): 100.			
13	**Conjunto lavador de pipetas (4 peças)** Proporciona a limpeza de grande número de pipetas de uma só vez, sem risco de quebras e sem emprego de mão-de-obra. Conjunto inerte à ação de misturas sulfocrômicas e de outras soluções de limpeza. 02 depósitos para solução de limpeza 15 x 60. 01 cesto perfurado para pipetas contaminadas 12,5 x 65. 01 depósito sifão lavador 15 x 719. Capacidade para 150 pipetas de 10ml ou 250 pipetas de 05ml.	01	conj	**467,48**
14	**Agitador Magnético com Aquecimento,** com controle eletrônico de velocidade e temperatura. Utiliza uma barra magnética revestida em teflon para agitação. Gabinete metálico robusto. Aquecimento através de eficiente placa emissora de raios infravermelhos (pirocerâmica), com acabamento esmaltado. Controle de temperatura: Reostato eletrônico de 50º a 500ºC. Agitação: 0 a 1540 Gabinete: Aço SAE 1020 com pintura eletrostática em epóxi. Plataforma (tamanho): 175 x 175 mm . Potência de	01	un	**1.091,60**

	aquecimento: 500 W. Resistência/tampa: Pirocerâmica com plataforma esmaltada e refletor em aço inox AISI 304 Capacidade de agitação: Até 5 litros de líquido de baixa viscosidade. Peso do Produto: 4,200 Kg. Tensão de alimentação: 220V. Opcionais Barra magnética revestida em PTFE.			
15	**Phmetro de bancada.** Medidor de pH, ORP e Temperatura Digital e Microprocessado de laboratório. Possui display (LCD) iluminado de 2 linhas por 16 caracteres com informações em português. Tem o gabinete em ABS V0, polímero de última geração que não pega fogo e não libera fumaça. Termocompensador Tipo NTC com Corpo de Vidro, cabo de 1 metro e conector tipo BNC, Tem sua operação por teclado de apenas 3 teclas. Mostra simultaneamente no display o Valor de pH, o valor da temperatura da amostra, a sensibilidade do eletrodo e a temperatura de referência. Faixa de leitura de pH de -2 a 20 pH Resolução de pH 0,001 / 0,01 / 0,1 (auto range) Faz a calibração de pH automática em até 5 pontos diferentes e programáveis pelo usuário. Faixa de leitura de Temperatura de -20 a 120ºC. Resolução de Temperatura 0,1º C. Faixa de leitura de ORP de - 1999,9 a +1999,9 mV. Resolução mV 0,1 / 1. Possui as entradas BNC, plug 4 mm, BNC para termo, RS 232 e triplo para cabo de força. Tem Compensação de Temperatura Automática ou Manual na faixa de -20 a 120ºC. Quando desligado mostra data e horário que podem ser acertados pelo usuário Permite datar a troca de eletrodo. Possibilita o registro da data da última calibração Possui Bargraph. Atende as normas GLP, calculando a média das leituras e permite o usuário inserir seu nome para posterior impressão. Possui check automático do eletrodo Tem Alarme sonoro de Máximo e Mínimo ajustáveis pelo usuário. Possui Alimentação elétrica de 80 a 240 VCA (50 / 60 Hz) com fonte chaveada. Tem Saída Digital RS 232 para impressora ou PC. Acompanham os seguintes acessórios: - Eletrodo combinado de pH com corpo de vidro e sistema de referência com barreira iônica - Haste suporte com braço articulado em poliuretano com orifícios para 3 sensores - Solução padrão de Calibração pH=6,86 colorida (frasco 250ml) - Solução padrão de Calibração pH=4,01 colorida (frasco 250ml)	01	un	**2.961,60**

	- Manual de instruções em Português			
16	**Destilador de água** com capacidade de produção de 10 litros por hora. Caldeira em latão com banho de estanho virgem para a não contaminação da água; coletor de vapores e partes que tem contato com a água já destilada, confeccionados em aço inox 304 e materiais inertes; nível constante de alimentação da caldeira; cúpula de vidro resistente e inerte; resistência tubular blindada; contador para segurança; sistema automático de proteção que desliga o aparelho quando o sensor detecta falta de água; Dimensões aproximadas: A= 100 x L= 44 x P=28 cm; consumo: 7.000 Watts; Alimentação: 220 Volts.	01	un	**1.989,70**
17	**Deionizador de água** com capacidade para 50 l/h; alarme ótico; construído em PVC; dimensões: diâmetro de 17 cm e altura de 75 cm; 220 Volts. Capacidade: 50l/h (acompanha coluna). Remove os sais dissolvidos na água, produzindo água deionizada, dando-lhes uma pureza iônica superior a da água bi-destilada, com baixo consumo de energia e não necessitando água para refrigeração. Trabalha com resinas de troca iônica (catiônica e aniônica) que estão na mesma coluna. Confeccionado em plástico PVC. Possui sensor condutivímetro de alarme ótico (alertando da necessidade da troca da coluna). A lâmpada vermelha da célula condutimétrica indica quando há necessidade de troca da coluna intercambiável. Condutividade : 0,7 a 4,0 m S/cm. Resistividade: 1,5 a 0,3 M W xcm. pH : 5 a 8. Eletrólitos totais dissolvidos <1 ppm. O Equipamento é fornecido completo com coluna intercambiável. Realização de serviços de regeneração das colunas intercambiáveis saturadas.	01	un	**765,49**
18	**Micropipeta <u>Digital</u> de Volume Variável de 1000 a 5000 ul.** Construída com plástico especial em formato anatômico, possui excelente resistência mecânica e a ataques de agentes corrosivos. O pistão é construído em aço inox, com retentores em PTFE (Teflon). A escala é facilmente ajustável através de cilindro rotativo com visor independente. Design moderno e harmonioso. Este modelo exclusivamente não possui ejetor de ponteiras. Material: Plástico Especial Pistão: Aço inox Retentores: PTFE (teflon) Escala ajustável: ul 1000 a 5000 Com ejetor de ponteiras	01	conj	**289,70**

19	**Micropipeta <u>Digital</u> de Vol. Variável de 100 a 1000 ul** Construída com plástico especial em formato anatômico, possui excelente resistência mecânica e a ataques de agentes corrosivos. O pistão é construído em aço inox, com retentores em PTFE (Teflon). A escala é facilmente ajustável através de cilindro rotativo com visor independente. Design moderno e harmonioso. Ejetor de ponteiras bastante prático e seguro. Material: Plástico Especial Pistão: Aço inox Retentores: PTFE (teflon) Escala ajustável: ul 100 a 1000 Com ejetor de ponteiras	01	conj	**283,60**
20	**Microondas, cor branca, capacidade mínima de 30 litros,** porta com visor transparente, potência 1000wats, voltagem: bivolt, prato giratório, função descongelamento, trava de segurança, relógio, comandos no painel de controle de fácil compreensão e controle por teclas, dimensões aproximadas (AxLxP): 300x539x420mm.	01	un	**392,33**
21	**Dessecador** para dessecar e armazenar produtos e equipamentos. Com capacidades de redução da umidade para aproximadamente 20%. Inclui 3 prateleiras e reservatório para armazenagem de Silica-Gel. Confeccionado totalmente em acrílico possibilitando a visualização completa do interior, com circulação de ar e aquecimento. Reduz e homogeniza rapidamente a umidade interna. Dimensões úteis aproximadas 480 x 310 x 250mm.	01	un	**1.570,42**
22	**Carrinho de laboratório** para transporte de vidrarias e meios de cultura. Com três (3) bandejas; bandejas plásticas de alta resistência, inclusive a produtos químicos; suportes laterais em alumínio; rodízios de 4"; capacidade de carga de até 150 Kg; Dimensão aproximada: L= 50 x P= 111 x A= 111 cm.	01	un	**1.195,50**
23	**Condicionador de ar Split 30.000 Btus,** fixação na parede, 220, volts, silencioso, com controle remoto, funções: resfriar, desumidificar, ventilar e aquecer, ciclo quente/frio, timer liga e desliga, 03 velocidades (alta, média e baixa), ajuste automático de temperatura, direcionadores de ar com ajuste automático de direção do fluxo de ar, compressor rotativo, com 01 unidade interna e outra externa. **Instalado.**	01	un	**3.524,00**
24	**Condicionador de ar Split 10.000 Btus,** fixação na parede, 220, volts, silencioso, com controle remoto, funções: resfriar, desumidificar, ventilar e aquecer, ciclo quente/frio, timer liga e desliga, 03 velocidades (alta, média e baixa), ajuste automático de temperatura, direcionadores de ar com ajuste	01	un	**1.399,00**

	automático de direção do fluxo de ar, compressor rotativo, com 01 unidade interna e outra externa. **Instalado.**			
25	**Diafanoscópio** para cima de mesa, para seleção manual de sementes, lâmpada em 220 V.	01	un	**957,00**
26	**Condutivímetro digital de bancada microprocessado.** Totalmente microprocessado; aceita três tipos de células, K=0,1 / K= 1 / K= 10; Mede condutividade em águas (S/cm); Mede STD (Sólidos Totais Dissolvidos) com fator programável; Mede condutividade em álcool (S/m); Sensor de temperatura individual fabricado em aço inox, podendo-se usar o equipamento como termômetro; Compensação de temperatura automática em todas as escalas; Display alfanumérico fornece mensagens que guiam o usuário e impedem erros de utilização; Verifica defeitos na célula, sensor de temperatura e nas soluções de calibração, informando em caso de problemas; Mostra simultaneamente a condutividade e a temperatura da solução; Gabinete em ABS, evita corrosão; Suporte individual para célula e sensor de temperatura; Calibração automática; Condutividade em águas: 0 a 200.000 uS/cm (200 mS/cm) com seleção automática de 4 escalas / exatidão de 2% fundo de escala / incerteza +- 1%; Condutividade em Álcool: 0 a 20.000 uS/m com seleção automática de 4 escalas / exatidão de 2% fundo de escala / incerteza +- 1%; Temperatura: 0 a 100ºC / resolução 0,1ºC / exatidão +- 0,3ºC / incerteza +- 0,2ºC; Alimentação: 220 Volts; Saída RS 232C, informando as leituras de condutividade e temperatura. Acessórios que acompanham: 01 célula de vidro para condutividade em soluções aquosas K= 1, sensor de temperatura em aço inox, solução padrão de calibração 146,9 uS/cm, suporte para célula e sensor de temperatura e manual de instruções.	01	un	**3.825,00**
27	**Escarificador de sementes** especial para laboratório ou usina de sementes. Construído em aço, acionado por motor de 1/3 HP, numa montagem flutuante, tornando possível a montagem em qualquer grau de superfície. O motor interno é alinhado com carborundum, com hélice rotativa também em aço. Com botão liga/desliga e pronto para ser conectado em qualquer tomada elétrica. 220 V.	01	un	**2.123,00**
	Laboratório de Enologia			
28	**Destilador Cazenave-Ferré** Conjunto Cazenave-Ferré: Bulbo: vidro borosilicato, comprim. 250mm, encaixe (da coluna) esmerilhado diâm. 25mm, encaixe (do balão) esmerilhado diâm. 40mm, tubo interno diâm. 30mm. Balão de vidro com	03	Un	**1.239,70**

	saída lateral: Capacid. 1000ml, diâm. 130mm, encaixe esmerilhado diâm. 40mm, orifício diâm. 18mm. Condensador de vidro de 400mm. Coluna retificadora, vidro borosilicato, comprim. 320mm, diâm. do tubo 30mm, encaixe esmerilhado diâm. 25mm, 4 reentrâncias em volta do tubo a cada 20mm.			
29	**Manta aquecedora** Composta por corpo em alumínio com revestimento em epóxi e isolado do calor, resistência de fio Kanthal embutida em cadarços de fibra e alojada no ninho com formato circular, temperatura máxima no ninho de 500ºC; regulador eletrônico de temperatura com referência da temperatura entre pontos de 1 a 10, cabo de força com dupla isolação e plug de três pinos, duas fases e um terra; pra frascos de 1000 mL de volume.	03	Un	**1.092,57**
30	**Micropipetador de 100 a 1000 µL** Construída em plástico especial em formato anatômico, pistão em aço INOX, com retentores em PTFE (Teflon), escala ajustável através de cilindro rotativo com visor independente, ejetor de ponteiras bastante prático e seguro.	02	Un	**508,00**
31	**Micropipetador de 1000 a 5000 µL** Construída em plástico especial em formato anatômico, pistão em aço INOX, com retentores em PTFE (Teflon), escala ajustável através de cilindro rotativo com visor independente, ejetor de ponteiras bastante prático e seguro.	02	Un	**551,33**
32	**Micropipetador de 50 a 200 µL** Construída em plástico especial em formato anatômico, pistão em aço INOX, com retentores em PTFE (teflon), escala ajustável através de cilindro rotativo com visor independente, ejetor de ponteiras bastante prático e seguro.	02	Un	**529,47**
33	**Macropipetador para acoplamento direto de pipetas de plástico ou vidro de volumes de 0,1 a 100 mL** Dotado de um filtro de membrana hidrófoba evitando a entrada de líquidos e volume de 50 mL de pipetagem. Com um botão para aspiração, outro para dispensação e outro botão pipetas que requerem sopro.	08	Un	**1.418,67**
34	**Ponteira 50-100 ul.** Em polipropileno de alta qualidade, fabricadas sem lubrificantes, pigmentos livres de cádmio, autoclaváveis a 121º C (20 min); Embalagem ecológica. Possui 70 mm de comprimento e as ponteiras são de cor azul. Embalagem com 1000 unidades.	01	Pcte	**28,41**
35	**Ponteira 2-200 ul .** Em polipropileno de alta qualidade, fabricadas sem lubrificantes, pigmentos livres de cádmio, autoclaváveis a 121º C (20 min)' 1	01	Pcte	**42,10**

	qa; Embalagem ecológica. possui 50 mm de comprimento e as ponteiras são de cor amarela. Embalagem com 1000 unidades.			
36	**Garrafão de vidro** capacidade de 20 litros não graduado.	27	Un	**17.693,82**
37	**Válvula de Muller** para garrafão de 20 litros	40	Un	**2.720,00**
	TOTAL			**99.750,74**

3. ESPECIFICAÇÕES DO MATERIAL

Deverão ser rigorosamente observadas as especificações do equipamento objeto desta licitação, respeitando-se os requisitos mínimos exigidos, sem preferência de marcas, por mais semelhanças que estas possam vir a ter com as existentes no mercado. Serão aceitos produtos com especificações iguais ou superiores, observando, no entanto, o exclusivo critério de julgamento pelo menor preço.

Da empresa vencedora do melhor lance para cada item, será exigido o anexo, na fase de aceitação, o qual deverá conter: manual, catálogo ou prospecto com imagem do produto ofertado e especificação técnica detalhada, que atenda ao solicitado para o item no edital.

O anexo deverá ser enviado dentro do prazo de 2 (duas) horas após encerramento da fase de lance e convocação do pregoeiro, prorrogáveis pelo mesmo prazo, mediante solicitação do fornecedor.

4. PRESCRIÇÕES

Além das especificações acima, deverão ser observadas as prescrições a seguir, todas condicionantes da aceitação da Proposta de Preços e do recebimento do material licitado:

i. Não serão aceitos produtos em desacordo com as especificações constantes do presente Termo de Referência.
ii. Deverá ser informada marca e/ou modelo dos itens ofertados.
iii. Havendo divergência nas especificações entre o Edital e o SIDEC, o fornecedor deverá atender as constantes no Edital.
iv. Nenhum produto constante do presente Termo de Referência poderá ser remanufaturado, recondicionado, reciclado ou de segunda mão.
v. Todo o material deverá ser novo, produzido por empresa especializada e legalmente estabelecida, e sua procedência deverá ser facilmente aferida pela embalagem. Não serão aceitos produtos de fabricação doméstica.
vi. Os bens deverão ser fornecidos, obrigatoriamente, de acordo com as especificações constantes da proposta e o prazo de entrega obedecido rigorosamente.
vii. O prazo de validade da proposta não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias a contar da data de abertura das Propostas de Preços.
viii. O prazo de entrega do material/equipamentos deverá ser de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da requisição dos produtos através de Nota de Empenho, prorrogáveis por igual período, mediante solicitação prévia da empresa e aceitação da Coordenadoria de Compras.
ix. O prazo de garantia dos materiais/equipamentos não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, a contar da data de emissão da Nota Fiscal. O prazo de pagamento é de até 28 (vinte e oito) dias contados do recebimento definitivo do objeto.

5. LOCAL DE ENTREGA

Os itens serão **entregues e instalados** no IFRS – Campus Bento Gonçalves, situado na Avenida Osvaldo Aranha, 540 – Bairro Juventude em Bento Gonçalves – RS.

O prazo para entrega dos materiais será de 30 dias corridos, após a requisição dos produtos através de Nota de Empenho, prorrogáveis por igual período, mediante solicitação prévia da empresa e aceitação da Coordenadoria de Compras.

As entregas deverão ser efetuadas de segunda a sexta-feira, no horário da 7h30min às 11h e das 13h30min às 17h.

6. JUSTIFICATIVA

O IFRS – Campus Bento Gonçalves, em atendimento ao Plano de Trabalho 020884 e 001744 necessita adquirir equipamentos e produtos para Laboratório de Sementes e Micropropagação e o Laboratório de Enologia, com a finalidade de dar suporte aos cursos do IFRS Campus Bento Gonçalves.

ANEXO II

PLANILHA DA PROPOSTA COMERCIAL

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 37/2009

Item	Descrição	Quant	Valor Un	Valor Total

Prazo de validade da proposta: mínimo de 60 (sessenta) dias a contar da data de abertura da Proposta de Preços.

Prazo de entrega do material/equipamento: máximo de 30 (trinta) dias a contar da data do recebimento da Nota de Empenho, prorrogáveis por igual período, mediante solicitação prévia da empresa e aceitação da Coordenadoria de Compras.

Prazo de garantia do material/equipamento: mínimo de 12 (doze) meses a contar da data de emissão da Nota Fiscal.

Local de entrega do material/equipamento: IFRS – Campus Bento Gonçalves.

Declaração: nos preços cotados estão incluídas todas as despesas tais como frete (CIF), impostos, taxas, seguro, tributos e demais encargos de qualquer natureza incidentes sobre o objeto do Pregão.

Licitante: Razão Social, CNPJ, endereço completo, número do telefone, fax e e-mail, bem como, número da conta corrente, nome do banco e agência onde deseja receber seus créditos.

_____, ___ de _____ de 2009.

_____
(Nome do declarante)

_____
(N.º da CI do declarante)

ANEXO III

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 37/2009
EQUIPAMENTOS E PRODUTOS PARA O LABORATÓRIO DE SEMENTES E MICROPROPAGAÇÃO E PARA O LABORATÓRIO DE ENOLOGIA DO IFRS - CAMPUS BENTO GONÇALVES

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

.....(Identificação completa do representante da licitante com RG e CPF), como representante devidamente constituído de .....(Identificação completa da licitante ou do Consórcio) doravante denominado ..... (Licitante/Consórcio), para fins do disposto no item ..... do **Edital nº 37/2009** declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar do **Pregão Eletrônico nº 37/2009 do IFRS – Campus Bento Gonçalves,** foi elaborada de maneira independente pelo .....(Licitante/Consórcio), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº 37/2009 por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Eletrônico nº 37/2009 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº 37/2009, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº 37/2009 quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico nº 37/2009 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº 37/2009 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico nº 37/2009 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do Instituto Federal de Educação do Rio Grande do Sul – Campus Bento Gonçalves antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

(Cidade e data) _____, em ___ de _____ de _____

_____

(representante legal do licitante/ consórcio, no âmbito da licitação,

com identificação completa: Nome, RG e CPF)